



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.705, DE 29 DE JULHO DE 2005.

**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Tatuí, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**FARID SALLUM**”, a rua projetada I, localizada atrás da Vila Angélica, paralela à Rua Lúcia Rodrigues Bertim, no trecho compreendido entre as mediações aproximadas da Rua Antonio de Souza Quevedo e a confluência da Rua José Orsi, altura do nº 400 (CEPEM Profª Eunice Almeida Rocha) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertim.

**Art. 2º** - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Julho de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/07/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oswaldo Laranjeira Filho**  
(Ofício nº 630/05, da Câmara Municipal de Tatuí).